



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2019
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Processo n.º 23367.000034/2019-69

1 - OBJETO:

Cotação Eletrônica para aquisição de regletes para o IFRS Campus Osório

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - Justificativa da Aquisição

Faz-se necessária a aquisição das Regletes para utilização nos Projetos de Cursos de Braille oferecidos pela instituição.

2.2 - Justificativa da Cotação Eletrônica

A busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, sendo que a falta destes para o início do ano letivo de 2019 prejudicaria o atendimento do projeto à comunidade escolar.

O valor estimado para a aquisição dos materiais está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação. Pretende-se, ainda, com a Cotação Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Item	Descrição do objeto com especificações ¹	Qtd.	Un.	Valor Estimado Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$	Código CATMAT/ CATSER ²
01	* Regletes de plástico de Bolso Tradicional.(Escrita manual tipo Negativa) Número de linhas:4 Número de celas: 28 Plástico PVC Dimensões do Reglete(LxAxP) 22,0cmx0,07cmx10,0cm	30	Un	61,48	1.844,40	150154



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

Peso aprox. 85 gramas * Acompanha Punção tradicional para escrita em aço com cabo plástico.						
--	--	--	--	--	--	--

4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 - Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

4.2 - IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES:

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME-EPP:

Poderão participar desta cotação eletrônica, os fornecedores credenciados junto ao Sistema Comprasnet.

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6 - DA PROPOSTA:

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail licitacao@osorio.ifrs.edu.br imediatamente após o encerramento dos lances.

7 - DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, **no dia 21/01/2019 às 08:00h e encerrado no dia 23/01/2019 às 17:00h**, de acordo com as "Instruções



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subseqüentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA:

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9 - DA REGULARIDADE FISCAL:



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens desta cotação deverão ser entregues no Câmpus Osório do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais pelo fornecedor será de **15 (quinze)** dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo *Campus*, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Câmpus Osório	Avenida Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz Osório/RS 95520-000

11 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 10, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor que formular proposta nesta cotação eletrônica declara concordar com as condições contidas neste termo de referência, inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente cotação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, conforme pré-empenho integrante do processo.

14 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO:

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **02 dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até **30 dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

16 - DO FORO:

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Capão da Canoa/RS.

Osório/RS, 21 de janeiro de 2019.

Claudino Andrighetto
Diretor Geral
IFRS - Campus Osório